LEI Nº 4.137, de 15 DE AGOSTO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 4 .000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

03 – Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Itapira

030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2369535		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2090		Manutenção do Hotel Fazenda		
339091	04	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	4.000,00
TOTAL			**R$**	**4.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Itapira

030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2369535		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2090		Manutenção do Hotel Fazenda		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.000,00
TOTAL			**R$**	**4.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de agosto de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA